



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002023/2025

EMIÇÃO: 12/09/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇO E VIAS URBANAS

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP ( Nº 000000/0000)

## 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de empresa concessionária/autorizada da marca STIHL para prestação de serviços de manutenção de equipamentos.

## 2. JUSTIFICATIVA

A solicitação é necessária pois a prefeitura possui algumas equipes que fazem uso de diversos equipamentos para manutenção urbana.

## 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é o registro de preço para contratação de empresa concessionária, especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção em conserto de equipamentos da marca STIHL. com base nos preços sugeridos pela empresa STIHL para sua rede de lojas autorizadas, considerando como critério de julgamento o maior percentual de desconto nesses itens.

## 4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A prefeitura faz uso de diversos equipamentos diariamente na manutenção dos serviços urbanos, como a limpeza das vias, podas de árvores, portanto é de extrema importância termos disponível serviços de manutenção preventiva e corretiva.

## 5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Manutenção preventiva; Agilidade no conserto e reparo dos equipamentos; Melhor controle das manutenções realizadas em cada equipamento;

## 6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	200,00	00100928 - SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL
Dotação:Acesso:8015 Projeto: 2821 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 17 030000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.06.06.00.00.00 / Banco: Não informado			
000/002	UN	1,00	00101622 - PEÇA
Dotação:Acesso:8010 Projeto: 2821 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 25 030000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.99.25.00.00.00 / Banco: Não informado			

## 7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Será contratado um total de 200 horas de mão de obra para o serviço de manutenção. As peças terão como base a tabela de preços de venda sugeridos pela empresa STIHL para suas lojas autorizadas.

## 8. PRAZOS DE ENTREGA

A contratada terá que deixar os equipamentos à disposição em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de compra. Casos mais complexos deverá ser comunicado a secretaria responsável.

## 9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

CARLOS BOSCAINI FISCAL

IVAN ERTHAL GESTOR



## **10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é o registro de preço para contratação de empresa concessionária especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção no conserto de equipamentos da marca STIHL, com base na tabela de preços sugeridos pela empresa STIHL para sua rede de lojas autorizadas, considerando como critério de julgamento o maior percentual de desconto nesses itens.

A prefeitura faz uso de diversos equipamentos diariamente na manutenção dos serviços urbanos, como a limpeza das vias, podas de árvores, portanto é de extrema importância termos disponível serviços de manutenção preventiva e corretiva como forma de agilizar os consertos dos equipamentos e melhorar o controle das manutenções realizadas em cada um deles.

### **10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O objeto desta contratação está no plano anual de contratações de 2025.

### **10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOS SERVIÇOS:** Os serviços serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade e demanda da secretaria de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas.

Das especificidades dos serviços:

- a) A manutenção corretiva compreende os serviços necessários à correção de defeitos e reparos destinados a recolocar equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;
- b) A manutenção preventiva compreende a série de procedimentos de manutenção e procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso;
- c) Os produtos/serviços solicitados pelas Secretarias envolvidas deverão ser realizados nas dependências da contratada, sendo responsabilidade da mesma, a remoção, o seguro e transporte, bem como a devolução do equipamento em local indicado pela secretaria solicitante, sem custos adicionais para a Administração Pública.
- d) A contratada deve possuir local próprio, com alarme, para guardar os equipamentos;
- e) O encaminhamento para execução de serviços a serem contratados será feito e-mail e/ou através de formulário próprio (Autorização de Fornecimento), emitido pelo Setor de Compras, conforme necessidade. Correrão por conta da contratada, as despesas e demais encargos decorrentes dos serviços;
- f) A contratada deverá retirar o equipamento para avaliação em até 24 horas após solicitação da secretaria responsável e consertado em até 48 horas após a emissão da autorização para o serviço. Os equipamentos devem ser retirados no parque de máquinas da prefeitura municipal, localizado na rua Ivo Edmor Demartini, bairro Aparecida.
- g) Empregar na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, com realização de cursos técnicos específicos para equipamentos STIHL.
- h) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, quando em serviço, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício das suas atividades;
- i) Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, decorrentes da sua culpa ou dolo;
- j) Refazer, por sua conta, os serviços considerados mal-executados ou quando utilizado material de má qualidade;
- l) Prestar os serviços de assistência técnica necessária ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
- m) Efetuar a manutenção corretiva, sempre que solicitada, corrigindo os defeitos detectados, com substituição de peças e componentes originais necessários, devendo realizar também, limpeza, lubrificação e ajustes dos componentes mecânicos, elétricos e eletroeletrônicos;



n) Realizar testes de funcionalidade, antes da liberação do equipamento concertado, para uso. Prestar garantia dos serviços por um período não inferior a 30 (trinta) dias e das peças de reposição por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento dos equipamentos devidamente consertados;

o) A contratada deverá repassar a secretaria responsável o orçamento dos serviços/itens necessários a serem realizados para aprovação, após isso a será emitido uma ordem de compra para autorização dos serviços;

p) As quantidades indicados no objeto deste Edital, visam somente oferecer à proponentes elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviços a serem requisitados;

q) Todos os serviços deverão passar por inspeção, realizada por funcionário autorizado da Administração, sob pena de refazer os serviços sem alteração de prazo e custas extras exclusivas da empresa vencedora;

r) A proponente deverá considerar para elaboração de sua proposta e conseqüente execução dos serviços de manutenção nos equipamentos, que as peças deverão ser originais, ficando vedada a cotação e **proibida a manutenção dos equipamentos utilizando peças adquiridas no mercado paralelo** ou remanufaturadas.

s) A ata/contrato a ser celebrado será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de serviço ou contrato, de acordo com o Cronograma de Execução, podendo ser renovado por igual período somente mediante motivo plenamente justificado.

Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).

**JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE E APLICAÇÃO:** O objetivo principal é ter os equipamentos sempre com a manutenção em dia para quando necessitar da sua utilização não apresentar problemas, gerando perda de tempo no serviço. A agilidade no conserto dos equipamentos danificados também será uma vantagem, uma vez que com contrato firmado, não é necessário mais fazer todo processo burocrático cada vez que um equipamento gerar problema.

Lista de equipamentos para manutenção corretiva e preventiva:

SECRETARIA	ITEM	CÓDIGO PATRIMÔNIO
PLANEJAMENTO	Motosserra MS-230	23526
	Soprador de folhas - BG 86	22518
	Lava Jato	18277
	Lava Jato	18278
	Roçadeira	16960
	Roçadeira	16962
	Soprador	16964
TRÂNSITO	Motosserra MS 230	20577
	Soprador de folhas - BG 86	22478
	Soprador de folhas - BG 86	18063
	Roçadeira FS 120	21414



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



AGRICULTURA	Lava Jato	11613
	Roçadeira	16963
	Motosserra MS 260	15047
MEIO AMBIENTE	Soprador BG – 86	24297
	Roçadeira	16961
	Aparador de cerca viva	21906
	Motosserra	21314
	Motopoda	14245

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os valores para adquirir as peças, terão como base a tabela (em anexo) de preços sugeridos pela empresa STIHL para sua rede de lojas autorizadas, considerando como critério de julgamento o maior percentual de desconto nesses itens.

#### 10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida tiveram como o base as aquisições e gastos realizadas no ultimo ano para manutenção destes equipamentos pela ata 48/2024, PE 86/2024.

#### 10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas concessionárias na marca STIHL, especializada na manutenção desses equipamentos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

Fratelli / Paxeko, CNPJ: 05.496.029/0001-20

OrthKlein, CNPJ: 01.403.883/001-43

Wallauer Com. De máquinas e equipamentos Ltda, CNPJ: 41.215.819/0001-53

	Unidade	Quant.	FRATELLI	ORTHKLEIN	WALLAUER	Preço médio	Total
<b>Mão de obra</b>	HORA	200	R\$ 94,43	R\$ 150,00	R\$ 120,00	<b>R\$ 121,47</b>	<b>R\$ 24.294,00</b>

#### 10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 44.294,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro



reais).

Serviço de Mão de obra – R\$ 24.294,00

Peças – R\$ 20.000,00

O valor estimado de cada lote está descrito na tabela do item 01 e será para utilização em até 12 (doze) meses ou enquanto existir saldo.

### **10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nesses equipamentos.

A contratada se obriga a fornecer toda a manutenção e assistência técnica, peças originais, assim como garantia das mesmas, gerando agilidade nos consertos e economicidade para o município.

### **10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

### **10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Planejamento, indicam os seguintes servidores para atuarem como gestores e fiscais do contrato:

Gestor: Ivan Erthal / Fiscal: Carlos Boscaini

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e



j) assinatura e publicação do contrato.

#### **10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

#### **10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



## 11. TERMO DE REFERENCIA

### 11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preço para contratação de empresa concessionária especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção no conserto de equipamentos da marca STIHL, com base na tabela de preços sugeridos pela empresa STIHL para sua rede de lojas autorizadas, considerando como critério de julgamento o maior percentual de desconto nesses itens.

A prefeitura faz uso de diversos equipamentos diariamente na manutenção dos serviços urbanos, como a limpeza das vias, podas de árvores, portanto é de extrema importância termos disponível serviços de manutenção preventiva e corretiva como forma de agilizar os consertos dos equipamentos e melhorar o controle das manutenções realizadas em cada um deles.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO
LOTE 01				
01	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA ITENS DESCRITOS NA BASE DE DADOS DA STIHL (%)	UN	01	R\$ 20.000,00
02	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	HR	200	R\$ 24.294,00

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4128, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contado da assinatura do contrato na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

### 11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação está no plano anual de contratações de 2025.

### 11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### 11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### 11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



Início da execução do objeto: a contratada deverá realizar a retirada do equipamento em até 24 horas após a solicitação e 48 horas após a emissão da ordem de serviço/autorização.

Os equipamentos devem ser retirados no parque de máquinas da prefeitura municipal, localizado na rua Ivo Edmor Demartini, bairro Aparecida.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

### **11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

### **11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 7 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



### **11.8 FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b)** Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c)** Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d)** Declaração de Idoneidade;
- e)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a)** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional da linha autorizada de manutenção STIHL, em plena validade;
- b)** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



c) Apresentar profissional, detentor de certificados de responsabilidade técnica para execução de serviços de manutenção dos equipamentos da linha STIHL.

#### **11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 44.294,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Serviço de Mão de obra – R\$ 24.294,00

Peças – R\$ 20.000,00

O valor estimado de cada lote está descrito na tabela do item 01 e será para utilização em até 12 (doze) meses ou enquanto existir saldo.

#### **11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Planejamentos serviços e vias Urbanas: 8010 e 8015



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**Resumo das dotações**

Acesso Vinculação Projeto Despesa Bloqueado Pedido Disponível  
(S) = Superavit

---

Total pedido	0,00
Total disponível	0,00

---

12/09/2025 ÀS 14:01:58 PEDIDO AUTORIZADO POR IVAN ERTHAL; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 12/09/2025 às 14:24 Horas, pelo Usuário JURANDIR BONDAN, , ID GESPAM 373899 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3E660B.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 4939476f3601